



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 014 / 2013

ALTERA o Anexo da Lei nº 326 de 19.12.2012 que trata do valor da Verba de Gabinete dos Vereadores para a Legislatura de 2013 a 2016 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo “Quadro de Referência para os Cargos Comissionados Assistente Parlamentar Comissionado – APC” da Lei nº 326 de 19.12.2012 que passa a ser o seguinte:

QUANTIDADE DE ASSESSORES: MÍNIMO DE 20 E MÁXIMO DE 40 VALOR DA VERBA DE GABINETE: R\$ 60.000,00 GRATIFICAÇÃO: MÁXIMA DE ATÉ 200% DO VENCIMENTO			
CARGO	VENCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	TOTAL
APC-1	R\$ 678,00	R\$ 400,00	R\$ 1.078,00
APC-2	R\$ 700,00	R\$ 400,00	R\$ 1.100,00
APC-3	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
APC-4	R\$ 900,00	R\$ 400,00	R\$ 1.300,00
APC-5	R\$ 1.000,00	R\$ 400,00	R\$ 1.400,00
APC-6	R\$ 1.250,00	R\$ 400,00	R\$ 1.650,00
APC-7	R\$ 1.500,00	R\$ 400,00	R\$ 1.900,00
APC-8	R\$ 1.750,00	R\$ 400,00	R\$ 2.150,00
APC-9	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
APC-10	R\$ 2.300,00	R\$ 400,00	R\$ 2.700,00
APC-11	R\$ 2.600,00	R\$ 400,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
MESA DIRETORA

Art. 2º. O Poder Legislativo promoverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a republicação da Lei nº 326, com texto consolidado, em face das alterações promovidas por esta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro.

Manaus, 18 de fevereiro de 2013.

João Bosco Gomes Saraiva
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Sildomar Abtibol
1º Vice-Presidente

João Francisco de Miranda Soares
2º Vice-Presidente

Luis Augusto Mitoso Júnior
3º Vice-Presidente

Maria do Socorro Sampaio Moura da Fontoura
Secretária Geral

Reizo Felício da Silva Castelo Branco Maués
1º Secretário

Carlos Alberto de Castro Almeida
2º Secretário



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
MESA DIRETORA

Vilma Florenço Queiroz

3º Secretária

Luis Hiram Moraes Nicolau

Ouvidor

Francisco Assis Santos Soares

Corregedor



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manaus, amparada no art. 20, inciso II, letra “a” do Regimento Interno, possui a prerrogativa de criar e extinguir cargos e funções ou empregos, relativos aos serviços administrativos, bem como a fixação da respectiva remuneração e concessão de quaisquer vantagens aos seus servidores, observadas as determinações legais.

Na mesma esteira do Regimento Interno, o art. 36, II da Lei Orgânica do Município de Manaus estabelece como competência da Mesa da Câmara Municipal, propor ao Plenário, projetos de lei que criem, transformem e extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como a fixação da respectiva remuneração.

O Projeto de Lei em tela visa fazer alterações na estrutura da Verba de Gabinete, igualando o valor do auxílio alimentação aos de servidores efetivos e de Comissionados e ajustando o valor do menor vencimento do cargo APC, que passa a ser o do salário mínimo.